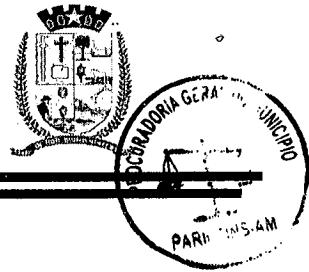




ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N° 611/2015-PGMP

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DO ZÉ-AÇU - ASPROAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DO ZÉ-AÇU - ASPROAÇU**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Comunidade do Zé-Açu, com CNPJ nº 84.101.846/0001-90.

**Art. 2º** - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

Publicado no quadro Legis da Atéria da Prefeitura Municipal de Parintins  
Em 22/05/15 nos termos  
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal  
N° 01/2004-CMP.  
**Rebeca Azedo**  
Procuradora Geral do Município

**CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro  
[procuradoriapin@gmail.com](mailto:procuradoriapin@gmail.com)  
Parintins-Amazonas Azedo/Rebeca

